



Câmara Municipal de Lavras
Coordenadoria Legislativa

Certidão

Referência: Projeto de Lei do Legislativo nº48/2025

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, fora mantida vista da matéria em epígrafe pelo Vereador **Aristides Silva Filho**, na data de 11 de fevereiro de 2026, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2026.

Lavras, 19 de fevereiro de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo